



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0001552-45.2017.6.22.8000

INTERESSADO: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ASSUNTO: Prorrogação Contratual.

DECISÃO Nº 209 / 2021 - PRES/GABPRES

Vistos.

Trata-se de processo administrativo, no qual, após regular licitação, foi efetivada a contratação da empresa EACE ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA., para a prestação de serviços técnicos de engenharia para execução de fiscalização de projetos de arquitetura e complementares em plataforma BIM, contratados pelo TRE-RO para construção da nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e do novo Fórum Eleitoral da Capital, materializada no Contrato 22/2018 (evento [0340789](#)).

Na atual fase, vieram os autos a esta Presidência para conhecimento e deliberação acerca da prorrogação do prazo da vigência contratual proposta por este Tribunal, ante a iminência do término do prazo de vigência do contrato n. 22/2018 e a pendência de conclusão do seu objeto, o que foi aceito pela empresa contratada (eventos [0732712](#) e [0732996](#)).

Em sua manifestação, a SAOFC **posicionou-se favorável** à prorrogação do prazo de execução contratual **por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias** e do prazo de vigência **por mais 131 (cento e trinta e um) dias** (evento [0734157](#)).

No tocante à possibilidade jurídica, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJDG) **opinou pela prorrogação pretendida, de mais**

145 (cento e quarenta e cinco) dias do prazo de execução e mais 131 (cento e trinta e um) dias do prazo de vigência do ajuste, com fundamento no artigo 57, I, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93 e **Cláusula Quarta, Subcláusula 4ª**, do já citado instrumento contratual. Na oportunidade, também aprovou a minuta do Sexto Termo Aditivo, encartada no evento [0734482](#).

Prosseguindo o exame, verifica-se que a Diretoria-Geral (DG) também se inclinou **favorável** à prorrogação proposta, conforme evento [0739064](#).

Como dito preambularmente, vieram os autos a esta Presidência para análise e deliberação acerca de nova prorrogação do Contrato Administrativo n. 22/2018, pactuado entre este Tribunal e a empresa EACE ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA em 1º/10/2018 (evento [0340789](#)).

A situação atual do contrato e seus aditivos encontram-se sinteticamente demonstrada no quadro abaixo:

Contrato originário/ Aditivos	Prazos de vigência do contrato/execução
Contrato nº. 22/2018 (evento 0340789)	Prazo de vigência - 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias , contados a partir da assinatura do contrato; Prazo de execução - 165 (cento e sessenta e cinco) dias , contados a partir do recebimento dos arquivos digitais ou, eventualmente, dos projetos físicos enviados pelo CONTRATANTE e do recebimento da ordem de serviço.
ADITIVO N. 1 (evento 0423885)	Prazo de vigência – 180 (cento e oitenta) dias corridos , a contar de 14/06/2019 e data final em 10/12/2019; Prazo de execução - 180 (cento e oitenta) dias corridos , a contar de 31/03/2019 e data final em 26/09/2019.

ADITIVO N. 2 (evento 0483952)	Prazo de vigência – 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 11/12/2019 e data final em 07/06/2020; Prazo de execução - 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 27/09/2019 e data final em 24/03/2020
ADITIVO N. 3 (evento 0526404)	Prazo de vigência – 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 08/06/2020 e data final em 04/12/2020; Prazo de execução - 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 25/03/2020 e data final em 20/09/2020.
ADITIVO N. 4 (evento 0627949)	Prazo de vigência – 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 05/12/2020 e data final em 02/06/2021; Prazo de execução - 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 21/09/2020 e data final em 19/03/2021.
ADITIVO N. 5 (evento 0697746)	Prazo de vigência - 111 (cento e onze) dias corridos, a contar de 03/06/2021 e data final em 21/09/2021. Prazo de execução 141 (cento e quarenta e um) dias corridos, a contar de 20/03/2021 e data final em 07/08/2021.

Como bem asseverou a Diretoria-Geral em sua manifestação, esta prorrogação contratual é um reflexo do oitavo termo aditivo do Contrato n. 27/2017, firmado entre Tribunal e a empresa Fox Engenharia Ltda (evento [0728466](#)), que **prorrogou o prazo de vigência** do referido contrato por mais 131 (cento e trinta e um) dias corridos, **a contar de 22/08/2021 e data final em 30/12/2021**, bem como o **prazo de execução** por mais

146 (cento e quarenta e seis) dias corridos, **a contar de 08/07/2021 e data final em 30/11/2021**, uma vez que a empresa EACE Engenheiros Associados Consultores em Engenharia Ltda,. é a responsável pela fiscalização dos projetos elaborados pela FOX em apoio à atuação da comissão de fiscalização.

Dessa forma, como bem pontuado pela Diretoria-Geral, torna-se necessário prorrogar também o contrato nº 22/2018 (evento 0340789), que trata da fiscalização dos projetos a serem entregues pela FOX Engenharia, situação que se enquadra na hipótese do V, § 1º, do dispositivo supracitado.

Os prazos da atual prorrogação contratual, propostos pela SAOFC, podem ser assim sintetizados:

8º TERMO ADITIVO	
Prazo de vigência	Prazo de execução
Prorroga por mais 131 (cento e trinta e um) dias corridos , a contar de 22/09/2021 e data final em 30/01/2022 , sem ônus para o Contratante.	Prorroga por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias corridos , a contar de 08/08/2021 e data final em 30/12/2021 , sem ônus para o Contratante.

Autorizada a prorrogação, como ressaltado pela SAOFC, os prazos das contratações das Empresas FOX ENGENHARIA e EACE Engenheiros Associados Consultores em Engenharia Ltda, ficarão da seguinte forma:

Empresa	Objeto	Prazo de vigência contratual	Prazo de Execução
Fox Engenharia	Elaboração de Projetos	30.12.2021	30.11.2021
EACE Engenharia	Fiscalização de Projetos	30.01.2022	30.12.2021

Pela proposta demonstrada no quadro acima, como destacado pela SAOFC, verifica-se haver uma sequência lógica e razoável entre as datas de entrega do objeto e as datas de fiscalização dessas entregas, que terá um espaçamento de 30 (trinta) dias.

Com estas considerações, acolhendo a Manifestação da SA-OFC (evento [0734157](#)), o Parecer Jurídico da AJDG (evento [0739056](#)) e a Manifestação da DG (evento [0739064](#)), que passam a integrar esta decisão, e, ainda, verificada a necessidade e utilidade para esta Administração:

a) AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 22/2018 (evento [0340789](#)), por mais 131 (cento e trinta e um) dias corridos (a contar de 22/09/2021 e data final em 30/01/2022), e o de execução por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias corridos (a contar de 08/08/2021 e data final em 30/12/2021), sem ônus para este Tribunal, mantidos os demais termos e condições pactuados, desde que haja comprovação prévia quanto à regularidade fiscal e trabalhista, com fundamento no art. 57, I, § 1º, V da Lei n. 8.666/93 e ainda Cláusula Quarta, Subcláusula 3ª do Contrato Originário; e

b) DETERMINO a notificação da empresa contratada para renovação da garantia contratual apresentada anteriormente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do aditivo contratual, observadas todas as condições, prazos e valores constantes no contrato inicial, com fundamento no § 2º do art. 56 da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato Originário.

À Diretoria-Geral para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de setembro de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 21/09/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0739284** e o código CRC **78BAA406**.